

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1887

Quinta-feira, 16 de Maio de 2024

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 699, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Conselheiros titulares e suplentes para o 2º Conselho Tutelar de Araguari, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a criação do 2º Conselho Tutelar de Araguari pela Lei nº 6.924, de 19 de abril de 2024, sendo, portanto, necessária a nomeação dos seus respectivos membros titulares e suplentes conforme estabelece a mencionada norma municipal;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente procedeu à eleição dos membros para a composição do 1º e 2º Conselhos Tutelares de Araguari, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente e à Lei Municipal nº 2.923, de 18 de janeiro de 1994, com as alterações que lhe introduziram as Leis de nºs 2.973, de 4 de outubro de 1994, 3.205, de 5 de julho de 1997, 3.235, de 2 de outubro de 1997, 3.535, de 8 de dezembro de 2000, 3.600, de 18 de junho de 2001, 3.845, de 13 de março de 2003, 4.197, de 25 de novembro de 2005, 5.058, de 8 de novembro de 2012, 5.124, de 4 de março de 2013, 5.130, de 15 de março de 2013, 5.529, de 9 de abril de 2015, 5.566, de 16 de junho de 2015, 5.715, de 23 de março de 2016, 5.941, de 5 de outubro de 2017 e Lei nº 6.741, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO que é da competência do Município de Araguari a nomeação dos eleitos, para que tenham pleno exercício de suas funções e sejam alcançados os efeitos gerais de direito,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o 2º Conselho Tutelar de Araguari, os Conselheiros titulares e suplentes seguintes:

I – Conselheiros Titulares:

- Fernanda Costa Mendes Freire;
- Lúcia de Araújo;
- Drielly Rúbia da Silva;
- Giovanna Dias Mota;
- Jéssica Stefane Piqui Ramos;

II – Conselheiros Suplentes, observada a seguinte ordem de preferência para substituição dos titulares:

- Elienai Charliston Rosa;
- Alba Valéria Borges Severino Martins;
- Walkiria de Fátima Soares Cassiano Fernandes;

d) Elísia Viveiros Lima;

e) Clayton Luis dos Santos Sousa.

Art. 2º Passam a integrar o 1º Conselho Tutelar de Araguari, como membros suplentes os seguintes Conselheiros, observada a seguinte ordem de preferência para substituição dos titulares:

- Luana Pereira Silva;
- Eloína de Fátima Silva Amaral;
- Rosimar da Silva Alves Amaral;
- Jéssica Araújo Duarte de Faria;
- Maria Isabel Vicente da Silva Ribeiro.

Art. 3º Os demais Conselheiros Tutelares eleitos suplentes a seguir relacionados, poderão ser chamados alternadamente a substituir os Conselheiros Tutelares titulares do 1º e 2º Conselhos Tutelares de Araguari, conforme a impossibilidade ou impedimento dos suplentes respectivos de ambos os Conselhos, observada a ordem de classificação da concernede eleição:

- Leticia Vieira Queiroz;
- André Luiz de Paula;
- Nilva Pontes de Sousa;
- Daniilo Henrique Lira Neves;
- Vania Abadia Barcelos Ribeiro Meira;
- Luciana da Silva Guedes;
- Ana Karla Vieira;
- Alessandra Pereira.

Art. 4º O mandato dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes do 2º (segundo) Conselho Tutelar de Araguari, independentemente da data da posse nos respectivos cargos, será coincidente com o mandato de 4 (quatro) anos dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes do 1º (primeiro) Conselho Tutelar de Araguari, iniciado em 2 de janeiro de 2024, nomeados através do Decreto nº 591, de 2 de janeiro de 2024.

Art. 5º O Decreto nº 591, de 2 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de Araguari nomeados na forma deste Decreto, serão empossados nos respectivos cargos no dia 2 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos em relação à investidura nos respectivos cargos de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de Araguari a partir de 2 de janeiro de 2024.

Art. 6º Este entra em vigor na data da sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto nº 591, de 2 de janeiro de 2024, desde que não modificadas pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de maio de 2024.

file:///C:/Users/Lucas/Downloads/WhatsApp%20RENATO CARVALHO FERNANDES Paulo Apóstolo da Silva

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 934/2024

“Retifica a portaria 863”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Ofício 0949/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a retificação do período de designação interina da Portaria nº 863/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº: 863/2024, publicada no Diário Oficial de 22/04/2024, Edição nº: 1865 (EXTRA), página 2, nos seguintes teores:

Onde se lê:

• - Art. 1º Designar Interinamente o Senhor VAINE HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº: 90.217, como Gerente de Administração e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação de exercício de função de confiança, Símbolo FG – 40, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), proporcionalmente ao período de 06/05/2024 à 15/05/2024.

Leia-se:

• - Art. 1º Designar Interinamente o Senhor VAINE HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº: 90.217, como Gerente de Administração e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação de exercício de função de confiança, Símbolo FG – 40, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), proporcionalmente ao período de 29/04/2024 à 15/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de maio de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1014/2024

“Dispensa a servidora que menciona do

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora PAULA CAROLINE DA SILVA, matrícula nº: 90.835, do desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 10.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/05/2024.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15 de maio de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1015/2024

“Designa o servidor que menciona para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor REGINALDO FLORÊNCIO DOS ANJOS, matrícula nº: 42.897, para desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 16/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de maio de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1016/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. JANAINA RIBEIRO IZIDORO, Chefe de Divisão, do Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 13/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de maio de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1017/2024

“Torna sem efeito as portarias que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as Portarias de exoneração nºs 963, 969, 984, 985, 986, 987, relativas aos servidores abaixo relacionados, publicadas na edição nº 1883, de 10/05/2024, do Jomal Correio Oficial.

Nº	Nome	Matricula	PORTARIA N	Categoria
6	ALESSA MAYRA FERNANDES C. MENDONÇA	402.068	986/2024	ASB-AUX. SAUDE BUCAL(TEMP)
3	DAIANI DA COSTA	402.182	987/2024	ASB-AUX. SAUDE BUCAL(TEMP)
5	MARIANA BARBOSA DOS REIS	402.034	985/2024	ASB-AUX. SAUDE BUCAL(TEMP)
4	POLLYANA ALVES DE MORAES	402.022	984/2024	ASB-AUX. SAUDE BUCAL(TEMP)

2	THAYNA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	402.165	969/2024	PSICOLOGO (TEMPORARIO)
1	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA PRADO	402.117	963/2024	TEC. ENFERMAGEM (TEMP.)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de maio de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1018/2024

“TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE EXONERAÇÃO”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de tomar sem efeito Portaria que exonerou a servidora que menciona, publicada em 03 de maio de 2024, no Diário Oficial – Edição 1877, página 2;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a seguinte Portaria:

- Portaria nº: 909/2024 – LUCIA NUNES DE URZEDO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de maio de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1019/2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ELIZABETH SCHMUTZLER SILVA, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de maio de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1020/2024

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada Especial, de Apoio Institucional em Atenção Psicossocial, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 6064, de 05 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o Inciso II do Art. 2º da Lei nº 6064, de 05 de julho de 2018, que prevê Gratificação para o exercício de Apoio Institucional em Atenção Psicossocial;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JANAINA VIEIRA ELIAS, matrícula nº: 90.531, para o exercício de Função Gratificada Especial – Símbolo FGE - 4, de Apoio Institucional em Atenção Psicossocial, com o pagamento da Gratificação Especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus a contar de 08/05/2024.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15 de maio de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 1021/2024

“DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, SÍMBOLO FG-25, COMO COORDENADOR DE REGULAÇÃO E MARCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Inciso VIII do Art. 2º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022, que cria a Função Gratificada Símbolo FG-25, de Coordenador de Regulação e Marcação da Secretaria Municipal de Saúde, como gratificação de exercício de função de confiança;

CONSIDERANDO o Ofício nº 102/2024 da Secretaria de Saúde, que solicita a designação da servidora para a função de confiança de Coordenador de Regulação e Marcação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DENISE MÁXIMO GONÇALVES, matrícula nº: 91.325, como Coordenador de Regulação e Marcação, com gratificação de exercício de função de confiança, Símbolo FG – 25, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 08/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de maio de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1022/2024

“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 601/2024, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 22(vinte e dois) anos, 08(oito) meses e 1(um) dia de efetivo serviço público, no cargo de Professor I, matrícula nº: 65.480.

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 601/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora VALÉRIA MARIA RODOVALHO, matrícula nº 65.480, no período de: 17/05/2024 à 12/11/2024.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17/05/2024.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de maio de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***ADMINISTRAÇÃO****ERRATA**

No EXTRATO DA PUBLICAÇÃO anteriormente publicado, na Edição de nº 1885, pág.1 de 14 de maio de 2024, referente ao 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2023 - PROCESSO N.º102/2023-INEXIGIBILIDADE N.º 012/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de passes intermunicipais destinados a efetivação do que instituiu a lei federal nº 7418/1985 sobre o benefício do vale-transporte. Verificou-se que houve um equívoco quanto a digitação conforme demonstrada abaixo: Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê: R\$ 10.933.521,00 (dez milhões, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e um reais)

Leia-se: R\$ 553.290,10 (Quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa reais e dez centavos).

MEIO AMBIENTE**ERRATA**

No EXTRATO DA PUBLICAÇÃO anteriormente publicado, na Edição de nº 1885, pág.2 de 14 de maio de 2024, referente ao 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 143/2021 - PROCESSO N.º 062/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 002/2021., cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO, IMPLANTAÇÃO DA CÉLULA II, ENCERRAMENTO DA CÉLULA I E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG. Verificou-se que houve um equívoco quanto a digitação conforme demonstrada abaixo: Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê: R\$ 14.939.693,70 (quatorze milhões, novecentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Leia-se: 9.939.121,50 (nove milhões, novecentos e trinta e nove mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

SAÚDE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 022/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2019 -

CONTRATADO: LABORATÓRIO CENTRAL DE PATOLOGIA E HEMATOLOGIA CLÍNICA LTDA EPP, - Objeto.: Termo aditivo pra prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 158/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE (AGÊNCIA TRANSFUSIONAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PRÉ- TRANSFUSIONAIS PELOS VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP) E COMPLEMENTAÇÃO PELA LEI 6.091/2018, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Do valor: Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência anexo I do Edital. Vigência Contratual: 11 de abril de 2024 até 11 de outubro de 2024.

DO:	FICHA	FUNTE	D	O	T	A	Ç	Ã	O
ORÇAMENTÁRIA	505	1.500	0	2	1	1			
	.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00								
	771	1.600	0	2	2	2			
	.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00								

Araguari, 11 de abril de 2024.
 THEREZA CHRISTINA GRIEP
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 024/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2023 - CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI - Objeto.: Termo aditivo pra prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2023, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E COLONOSCOPIA, CONFORME VALORES TABELA SIGTAP/SUS (SIGTAP) E LEI MUNICIPAL DE COMPLEMENTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Do valor: Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência anexo I do Edital. Vigência Contratual: 31 de maio de 2024 até 31 de maio de 2025.

DO:	FICHA	FUNTE	D	O	T	A	Ç	Ã	O
ORÇAMENTÁRIA	771	1.600	0	2	2	2			
	.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00								
	771	1.600	0	2	2	2			
	.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00								

Araguari, 19 de abril de 2024.
 THEREZA CHRISTINA GRIEP
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 052/2024 - Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Contrato Administrativo nº 052/2024 -INEXIGIBILIDADE N.º.: 004/2024 - Processo nº 025/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BANCO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 47.840,00 (quarenta

e sete mil oitocentos e quarenta reais). Vigência Contratual: vigência de 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 13/05/2024 e 13/05/2025. Ficha 466 - Dotação Orçamentária 02.11..10.122.0002.2015.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Não Vinculados de Impostos. Araguari (MG), 13 de maio de 2024 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - THEREZA CHRISTINA GRIEP.

FAEC**AVISO DE EDITAL**

AVISO DE EDITAL CONCURSO Nº 001 / 2024 - FAEC
 Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que a FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FAEC e a ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE ARAGUARI - ALAA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCURSO, visando a realização do 55º CONCURSO NACIONAL DE CONTOS E POESIAS ABDALAMAMERI, a ser realizado no município de Araguari-MG, conforme os termos e condições descritas em Edital e anexos. Os interessados devem se inscrever até o dia 31 de julho de 2024 às 23:59 horas, através da plataforma PROSAS, sendo que a apresentação dos vencedores se dará em 30 de novembro de 2024, a partir das 19h, no Cine Teatro Odette, nesta cidade de Araguari-MG, em data a ser divulgada. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, cujas cópias poderão ser obtidas, em qualquer dia útil, durante o expediente normal e através do site da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC: <https://www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3220. Araguari 14 de maio de 2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DO CANTOR "ISRAEL NOVAES" A SER REALIZADA NO MÊS DE JUNHO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG. INCLUSO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO E EQUIPE TÉCNICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E CUMPRIMENTO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 147857 E 147856, DO DEP. ESTADUAL DORGAL ANDRADA. HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: SHOWMAN PRODUCOES LTDA, CNPJ: 42.497.681/0001-95., Valor Global Estimado: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 15 de maio de 2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Presidente - Diogo Machado Cunha e Sousa.

FAMEP**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 -

PROCE%2024-0312024at%2014.44.50.jpeg

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado da INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2024 – PROCESSO N° 1981/2024, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF n° 16.829.640/0001-49.

Organização: LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL - LAF - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° CNPJ/01.261.859/0001-17

Valor: global R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), em parcela única, em conformidade com a Lei Municipal n° 6.932/2024, mediante a transferência à Entidade Parceira conforme detalhado no Plano de Trabalho; através da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto. A justificativa do chefe do Executivo faz referência a emissão de parecer da Comissão, que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar n°070/2010, a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, emitido pelo Senhor Leonardo Furtado Borelli Procurador-Geral Municipal evidenciando elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade. Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL - LAF - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.261.859/0001-17, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal n° 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal n° 13.204/2015 e ainda o Decreto n°130/2019 e Lei Orçamentária Anual vigente, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal n° 20/2023 e suas alterações. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – Wesley Marcos Lucas de Mendonça, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal n° 13019/2014. Araguari-MG, 15 de maio de 2024. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 15 de maio de 2024, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal n° 3208/1997.

Luiz Eduardo Montes Póvoa Machado
Presidente da Comissão

Portaria Municipal n° 50, de 13 de novembro de 2023, e posteriores alterações.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, neste ato representado pelo Presidente Senhor Wesley M. Lucas de Mendonça. RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL – LAF CNPJ/01.261.859/0001-17 no PA (1981/2024) concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos (com ressalvas) preestabelecidos na Lei n°. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO N° 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com este Município,

pleiteando apoio para pagamento de despesas com atletas da equipe ATC de Araguari, na categoria futebol amador, e comissão técnica, para participar do 26° Torneio de 1º de maio de Gurinhatã no ano de 2024 (FUTVAL). Através de recursos oriundos de subvenção financeira, sendo concedido via Lei autorizativa n° 6.932 de 14 de Maio de 2024, totalizando o valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Segue abaixo, cronograma das fases.

1ª fase no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta)

2ª fase no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta)

3ª fase no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta)

4ª fase no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta)

5ª fase no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta)

6ª fase no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta)

7ª fase no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e

cinquenta)

8ª fase no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta)

Semifinal no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta)

Final no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta)

Importante ressaltar que caso a equipe seja eliminada em uma das fases, a entidade deverá fazer a devolução do restante do recurso recebido referente as fases posteriores, aos cofres públicos. O valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) será utilizado para compra de medicamentos, bolsa de massagem, lavagem de uniformes dos atletas, compras de frutas e gelo.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 15 de maio de 2024.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

HORÁRIO DE

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



12H às 18H

